



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 381

Data: 20 de julho de 2021.

Hora: 15h00min.

Encerramento: 17h00

Tipo: Videoconferência

ITEM	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	Eng. Agr. Aderaldo Luiz de Lima	-Na qualidade de Coordenador da Câmara Especializada de Agronomia, declara aberta a Sessão às 15h00min., após comprovação do quorum regimental, estando participando através da tecnologia videoconferência os seguintes Conselheiros: Eng. Agr. João Alberto Silveira de Souza , Eng. Agr. José Carlos Fernandes de Moura , Eng. Agr. Guilherme Sá Abrantes de Sena , O Engº. Agr. Roberto Wagner C. Raposo a Engª Agrícola Aline Costa Ferreira . Presentes a Sessão, o Eng. Agrônomo Raimundo Nonato Lopes de Sousa - (Assessor da ATEC).
2.0	Discussão e Aprovação de Súmula	Eng. Agr. Aderaldo Luiz de Lima	-Apreciação da Súmula nº 381 de 20.07/2021 – Sessão Ordinária da Câmara (Protocolo Nº 1141586//2021 que colocadas em votação, foram aprovadas por unanimidade.
3.0	Informes	Eng. Agr. Aderaldo Luiz de Lima	-Cumprimenta a todos: -Coordenador informa que em 2021.... -O Conselheiro Guilherme sugere ao coordenador que disponibilize no grupo os assuntos a serem discutidos na reunião na SOEA. -O Conselheiro Roberto Wagner comenta sobre o Congresso Brasileiro de Agronomia em setembro. -O Conselheiro Roberto Wagner comenta sobre o recebimento do presidente da confederação de Engenheiros Agrônomos das Associações Brasileira Cleber Santos a mensagem sobre o Ofício circular 23/2021, bem como, Decisão PL 0306/2021 que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 381

Data: 20 de julho de 2021.

Hora: 15h00min.

Encerramento: 17h00

Tipo: Videoconferência

			<p>orienta junto aos Creas e as Entidades nacionais credenciadas junto ao Colégio de entidades nacionais CEDEN a procederem as indicações de profissionais e instituições a serem homenageadas pelo Sistema Confea/Crea e Mútua com a medalha de honra ao mérito com a inscrição do nível do mérito e com a menção honrosa para o exercício de 2022 nos termos da resolução nº 1.085 de 16 de dezembro de 2016. No momento devido a indefinição de data para a realização de 78 da Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia 78ª SOEA, não será fixada data limite para que as indicações sejam protocolizadas no Confea, o que ocorrerá posteriormente, conforme datas futuramente estabelecidas. Informa também acerca das indicações do futuro desses profissionais avaliados.</p> <p>-Coordenador informa que em 2021 quem vai ser agraciado em honra ao mérito Dr. Aderaldo que ensinou na Universidade da cidade de Areia-PB.</p> <p>-Coordenador informa que a carteira de identificação pode ser confeccionada pelos engenheiros da CEAG, após ser apresentada ao Plenário do Crea e sancionada pelo presidente.</p>
4.0	Expedientes	Eng. Agr. Aderaldo Luiz de Lima	-Procede com a leitura do expediente qual seja: OBS: Não houve expediente....
5.0	Ordem do Dia	Eng. Agr. Aderaldo Luiz de Lima Eng. Agr. Aderaldo Luiz de Lima	-Procede com os assuntos constantes da Pauta, sendo eles: 5.1 – 1139082/2021 -Aprovação do Plano de Trabalho/2021 da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG. (Inciso III do Art. 58 do Regimento Interno do CREA/PB).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 381

Data: 20 de julho de 2021.

Hora: 15h00min.

Encerramento: 17h00

Tipo: Videoconferência

			<p>-Apresentação do Plano de Trabalho do ano de 2021; -Discussão das etapas do Plano de Trabalho em 2021; -Ajustes na elaboração do Plano de Trabalho 2021; -Ajustes nas Metas do Plano de Trabalho, os itens: -acréscimos no ponto 2.1: “...visando a produção de alimentos seguros que são os produtos obtidos, conservados, transportados, transformados, expostos à venda ou consumo e preparados em condições que garantam o controle de perigos e agentes de doenças ao homem. São alimentos que não apresentam riscos de causar danos à saúde do consumidor.” -acréscimos no ponto 2.3: - acréscimos no ponto 2.3: - Ministras Palestras aos alunos de instituições de Ensino Público e Privado nos municípios “Areia/PB, Campina Grande/PB, João Pessoa/PB, Patos/PB e Pombal/PB”, durante a Semana da Agronomia sobre “Logística Reversa” das Embalagens dos Agrotóxicos, “Monitoramento de Pragas Quarentenárias Presentes (PQPs) e Certificação Fitossanitária (CFO/CFOC). e treinamento/simulação sobre a utilização do SITAC (Preenchimento de ART)”, palestras ministradas por videoconferência”; -O conselheiro Roberto Wagner sugere que a cidade de Patos permaneça no ponto 2.3 com referência a participação nas “palestras e treinamentos”, a proposta foi acatada pelos conselheiros presentes a reunião; -O conselheiro José Carlos questiona acerca das datas das Palestras; -O conselheiro João Alberto sugere que as Palestras aconteçam na Semana</p>
--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 381

Data: 20 de julho de 2021.

Hora: 15h00min.

Encerramento: 17h00

Tipo: Videoconferência

da Agronomia;

-O conselheiro Roberto Wagner sugere que coloque as cidades na ordem cronológica e que a conselheira Aline pudesse contactar com o coordenador do curso de Agrícola e com coordenador do curso Engenharia Florestal da cidade Patos, com relação ao curso de Agronomia contactar com os coordenadores dos cursos na modalidade virtual e que a FACENE, instituição privada também fosse contemplada juntamente com as instituições pública e questiona como irá ser definida e colocada em prática as devidas palestras e os determinados dias e palestrantes;

-O conselheiro João Alberto explica que as ações do item 2.1 não terão condições de serem cumpridos no ano corrente, sugere que haja uma fiscalização nas usinas de cana de açúcar do litoral norte e litoral sul;

-O ponto 2.4 permanece no cronograma para o ano de 2021, “Convite a para um representante da SUDEMA para abordar a possibilidade sobre a emissão de Licença de Operação como documento fundamental para as empresas receberem autorização para revenda de agrotóxicos;

-O ponto 2.5, acrescenta “...Parceiros: a AEA/PB (Associação dos Engenheiros Agrônomos da Paraíba), SEDAP (Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca) e a EMPAER (Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária);”

OBS: os pontos 2.6; 2.7;2.8; 2.9; 2.10, foram retirados das Metas de 2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 381

Data: 20 de julho de 2021.

Hora: 15h00min.

Encerramento: 17h00

Tipo: Videoconferência

			<p>- AJUSTES NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO NO PONTO 3.1:</p> <ul style="list-style-type: none">-Sessão de Instalação da Câmara atividade a partir de fevereiro de 2021;-Sessões Ordinárias da Câmara a partir de março até dezembro de 2021;-Análise das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) Agronomia a partir de agosto a novembro de 2021; <p>-O conselheiro Roberto Wagner sugere que a partir das próximas reuniões ele irá fazer uma discussão acerca do assunto (DCN);</p> <ul style="list-style-type: none">-Representante da SUDEMA para abordar a possibilidade sobre a emissão de Licença de Operação como documento fundamental para as empresas receberem autorização para revenda de agrotóxicos, em outubro de 2021...;-acrécimo no cronograma...”visando a produção de alimentos seguros que são os produtos obtidos, conservados, transportados, transformados, expostos à venda ou consumo e preparados em condições que garantam o controle de perigos e agentes de doenças ao homem. São alimentos que não apresentam riscos de causar danos à saúde do consumidor a ser cumprido a partir de setembro até dezembro de 2021;-acrécimo no cronograma...”...(Semana da Agronomia), Monitoramento de Pragas Quarentenárias Presentes (PQPs) e Certificação Fitossanitária (CFO/CFOC). e treinamento/simulação sobre a utilização do SITAC, (Preenchimento de ART), palestras ministradas por videoconferência nos meses de outubro e novembro;-Divulgação utilizando as mídias sociais sobre o Uso e Capacitação para o
--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 381

Data: 20 de julho de 2021.

Hora: 15h00min.

Encerramento: 17h00

Tipo: Videoconferência

		Comércio de Agrotóxicos no Estado da Paraíba (Trabalho em conjunto com a Ass. de Comunicação do Crea/PB) – Parceiros: a AEA/PB, SEDAP E EMPAER nos meses de outubro e novembro.
	Eng. Agr. Aderaldo Luiz de Lima	<p>5.2 -1139080/2021 - Apresentação do Plano de Fiscalização da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG.</p> <p>-Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo sobre Auto de Infração contra a Pessoa Jurídica (CNPJ: 09.595.245/0001-83), devido a falta de Registro de Pessoa Jurídica, junto a este Conselho, conforme seus Objetivos Sociais (Imunização e controle de pragas urbanas) de prestação de Serviço de Desinsetização e Imunização das Edificações pertencentes ao TRT da 13ª Região/PB, nas dependências de todas as área dos Edifícios localizados na capital (Lote 02), conforme Contrato TRT nº 43/2020, no valor de R\$ 21.750,00 - Vigência de 12 (doze) meses, e; considerando que tal fato constitui infração ao Art. 59 da Lei Nº 5.194/66, que diz: “<i>As firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico.</i>”;</p> <p>considerando que tal fato constitui infração ao Art. 59 da Lei Nº 5.194/66, que diz: “<i>As firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas</i></p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 381

Data: 20 de julho de 2021.

Hora: 15h00min.

Encerramento: 17h00

Tipo: Videoconferência

*em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico.”; **considerando** empresa tem sede no estado de Pernambuco, precisamente na cidade de Recife; **considerando** obrigatoriedade do visto de pessoa jurídica conforme a Resolução Nº 1.121, DE 13 de dezembro de 2019, que Dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia e dá outras providências, no seu Art. 14 define: "À pessoa jurídica registrada que pretenda executar atividade na circunscrição de outro Crea fica obrigada a visar previamente o seu registro no Crea dessa circunscrição"; **considerando** que foi concedido 10 (dez) dias para apresentação de defesa à Câmara Especializada, que foram contados a partir da ciência do auto de infração, que se deu em 28/01/2021; **considerando** Resolução no. 1.008/04-Confea, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; considerando o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; considerando que em 03/02/2021 o(a) autuado(a) apresentou defesa escrita enviada por email a câmara especializada no prazo; **considerando** que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; **considerando**, que existe um protocolo de registro de pessoa jurídica (nº 1136344/2021), aberto em 28/01/2021, e aguardando atendimento do solicitado, pelo analista, desde 03/02/2021; **considerando** que o*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 381

Data: 20 de julho de 2021.

Hora: 15h00min.

Encerramento: 17h00

Tipo: Videoconferência

		<p>interessado ainda apresentou em sua defesa, documentos considerando que em consulta à Gerência de Fiscalização do Crea/PB foi informado que o processo de registro da empresa está pendente pela falta de documentos que não foram apresentados pela empresa; considerando que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PB; considerando que até a presente data o autuado não regularizou o fato gerador da infração e apresenta parecer favorável a <u>MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO</u> por infração ao Artigo 59 da Lei nº 5.194/66, devendo ser aplicada a PENALIDADE MÁXIMA, com seu valor atualizado conforme estabelecido através da alínea “c” do Art. 73 da Lei 5.194/66. Coordenou a sessão o Eng. Agrônomo Aderaldo Luiz de Lima (AEA-PB), estiveram presentes os Senhores Conselheiros: o Eng. Agrônomo João Alberto Silveira de Souza (AEA-PB), José Carlos Fernandes de Moura (AEA-PB), Guilherme Sá Abrantes de Sena (AEA-PB), Aline Costa Ferreira. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade</p>
	<p>Relator o Eng. Agr. Guilherme Sá Abrantes de Sena</p>	<p>• <u>AUTO DE INFRAÇÃO: DEFESA (no prazo) e SEM REGULARIZAÇÃO:</u></p> <p>5.4 - 1141234/2021-DARIO RAMALHO DE FARIAS (ETE Escritório Técnico de Engenharia). (Auto de Infração Nº 500025103/2021). -Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo sobre Auto de Infração contra a referida Empresa e coloca o processo para relato na próxima reunião.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 381

Data: 20 de julho de 2021.

Hora: 15h00min.

Encerramento: 17h00

Tipo: Videoconferência

	Relator o Eng. Agr. José Carlos Fernandes de Moura	<ul style="list-style-type: none">• AUTO DE INFRAÇÃO: DEFESA (no prazo) e SEM REGULARIZAÇÃO: <p>5.5 - 11234332020-GILSON DE OLIVEIRA E SILVA (Vetor-Controle de Pragas Urbanas). (Auto de Infração Nº 500010733/2020). -Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo sobre Auto de Infração contra a referida Empresa e coloca o processo para relato na próxima reunião.</p>
	Eng. Agr. Aderaldo Luiz de Lima	<p>5.6 - O Conselheiro Guilherme sugere ao coordenador que se faça algumas alterações nos planos de fiscalização e no plano de trabalho.</p> <p>5.7 -O Conselheiro Roberto Wagner comenta sobre a normatização que exige que as câmaras exerçam as fiscalizações. Sugere que a CEAG estabeleça as diretrizes para que o setor de fiscalização ao longo do ano. Sugere que o secretário da Câmara pautar o assunto a cada três meses para que nos próximos três meses a câmara possa acompanhar e monitorar essas fiscalizações estejam indo as empresas a serem fiscalizadas.</p> <p>5.8 -O Conselheiro João Alberto, identifique o tipo de atividade a ser fiscalizada pela GFIS pela câmara de agronomia e cobre das empresas as ART's e, caso, as empresas não apresentem, sejam multadas pelas infrações cometidas.</p> <p>5.9 -O assessor técnico Raimundo Nonato concorda com a sugestão do conselheiro João Alberto sobre a fiscalização por parte da câmara nas empresas e reforça que a câmara precisa urgentemente cobrar essa fiscalização ao setor competente. Como fiscaliza, e se possível fazer normas com relação a ART's e outras modalidades.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 381

Data: 20 de julho de 2021.

Hora: 15h00min.

Encerramento: 17h00

Tipo: Videoconferência

- | | |
|--|--|
| | <p>5.10-O Coordenador sugere que deve tratar esse assunto na reunião posterior e defina os ajustes e as propostas a serem realizados no plano de fiscalização e no plano de trabalho.</p> <p>5.11-O Conselheiro Guilherme sugere ao coordenador que se faça algumas alterações nos planos de fiscalização e no plano de trabalho e que realmente irá ser fiscalizado, e trate desse assunto na próxima reunião para que se chegue a uma definição.</p> <p>5.12-O Conselheiro Guilherme sugere que seja aprovada pela câmara uma visita de cortesia ao presidente da EMPAER para que solicite mensalmente os projetos dos engenheiros da área e busque um relacionamento institucional constante com a referida empresa.</p> <p>5.13-O Conselheiro José Carlos comenta sobre a falta de pagamento da anuidade por parte dos profissionais e que isso deve ser fiscalizado e cobrado providências para a que as leis sejam cumpridas.</p> <p>5.14-O Conselheiro Roberto Wagner comenta sobre o devido cumprimento das instituições públicas e das empresas privadas e que sejam punidas por não estarem cumprindo as leis vigentes.</p> <p>5.15-O Conselheiro João Alberto sugere que essa fiscalização as empresas sem cumpridas na prática. E que seja indicado nos próximos três meses as empresas a serem fiscalizadas.</p> <p>5.16-O Conselheiro João Alberto comenta sobre a denúncia a contaminação de agrotóxicos por meio de pulverização na plantação de cana de açúcar.</p> <p>5.17-O Coordenador sugere que deve ser marcado uma data para que o assunto dos planos sejam tratados na próxima reunião. Ficou definido que no dia 28/06/2021 sejam tratados somente esse assunto.</p> |
|--|--|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 381

Data: 20 de julho de 2021.

Hora: 15h00min.

Encerramento: 17h00

Tipo: Videoconferência

			5.18-O Conselheiro João Alberto sugere que as empresas que estão usando a pulverização por meio de avião sejam acompanhadas e monitoradas.
		Eng. Agr. Aderaldo Luiz de Lima	- Homologação dos Processos: (06 Processos) - Registro Profissional: Decisão Nº 16/2021 – CEAG (05 Processos) Prot. 1140311/2021- ANECLEIA RODRIGUES DE LIMA - (Eng ^a Agrônoma). Prot. 1139390/2021 - RAIFF RAMOS ALMEIDA NASCIMENTO - (Eng ^o Agrônomo) Prot. 1139827/2021 - MAILA VIEIRA DANTAS- (Eng ^a Agrônoma) Prot. 1140816/2021 - JOSIVALTER ARAÚJO DE FARIAS- (Eng ^o Agrônomo) Prot. 1140856/2021 - FELIPE LUENIO DE AZEVEDO- (Eng ^o Agrônomo) -Interrupção de Pessoa Jurídica: (01) Prot. 1140195/2021 - Clara Maiza Teixeira Neves – (Agro Brasil)
6.0	Interesses Gerais		
7.0	Encerramento	Eng. Agr. Aderaldo Luiz de Lima	-Encerra a Sessão, agradecendo a presença dos Conselheiros.

Membros /TITULARES:

Eng. Agr. Aderaldo Luiz de Lima - **Coordenador**

Eng. Agr. João Alberto Silveira de Souza



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 381

Data: 20 de julho de 2021.

Hora: 15h00min.

Encerramento: 17h00

Tipo: Videoconferência

Coordenador Adjunto
Eng. Agr. Roberto Wagner Cavalcanti Raposo
Eng. Agr. José Carlos Fernandes de Moura
Eng. Agr. Guilherme Sá Abrantes de Sena
Eng ^a Agrícola Aline Costa Ferreira
Membros /SUPLENTEs:
Sem Indicação
Sem Indicação
Sem Indicação
Eng. Agr. Severino do Ramo N. dos Santos
Eng. Agr. Fernando Antônio de Oliveira